SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Marco Antonio de Mattos**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7ºandar - Tel.: 2976-2024

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2028 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta da solicitação da Diretora do Instituto Municipal de Assistência à Saúde Nise da Silveira, Marcos José de Souza Martins, através do Ofício S/SUBHUE/SSM/IMJM nº 920 de 15/12/2017,

RESOLVE
Art. 1º Designar os servidores ANDRÉ ANDRADE DOS SANTOS, matrícula 12/230 967-2; ANDRÉA FARIA MORAES AQUINO, matrícula 12/226 727-6; LUCIANA FERREIRA SAMPAIO, matrícula 11/219 141-9; JUSTINO LUIZ CAPUTO SILVA, matrícula 11/226 720-1; ROBSON ANDRADE SATURNINO, matrícula 12/226 033-9; MARCOS JOSÉ DE SOUZA MARTINS, matrícula 11/224 164-4; KAREN MARCELLA ASSUNÇÃO DE AQUINO, matrícula 11/251 742-3; MARCOS COSTA DE MAGALHÃES, matrícula 12/262 958-2; JOSÉ CARLOS DE AZEVEDO, matrícula 12/218 337-4 e JAIR SILVA DENOZOR FILHO, matrícula 57/203 299-3, como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Instrumento Contratual nº 132/2017, firmado com a empresa LAVEBRÁS GESTÃO DE TEXTEIS S/A, CNPJ: 05.877.590/0001-59 e o Instituto Municipal de Assistência à Saúde Juliano Moreira, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem de roupas hospitalares, processos instrutivos nºs 09/001913/17 e 09/70/000102/2017.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA EXECUTIVA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA "P" S/SECOMS Nº 13 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Tornar público a alteração na composição da **Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro - SMS**, no Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, conforme consta no **OFÍCIO N° 154/2017/S/GAB/ASS de 13/12/2017**, para dar continuidade ao mandato 2016 a 2019, na forma abaixo discriminada:

Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro - SMS

Titular: Lúcia Maria Lafayette Rodrigues Pereira
Suplente: Lídia Zimbardi

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(*) Republicada por incorreção no D.O Rio de 18/12/2017.
Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2017.
David Salvador de Lima Filho
Secretário Executivo
Conselho Municipal de Saúde
Matrícula 11/212887-4

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 14.12.2017

09/004932/2017 - Louvado no pronunciamento da Coordenadoria de Administração de Contratos e Convênios - S/SUBG/CAC, à fl. 20 do p.p., devidamente chancelada pela Assessoria Especial desta Subsecretaria de Gestão, AUTORIZO a devolução no valor de R$ 3.492,00 (três mil e quatrocentos e noventa e dois reais), a guia de DARM RIO nº 15018213, em favor da sociedade empresária AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA.

09/004941/2017 - Louvado no pronunciamento da Coordenadoria de Administração de Contratos e Convênios - S/SUBG/CAC, à fl. 20 do p.p., devidamente chancelada pela Assessoria Especial desta Subsecretaria de Gestão, AUTORIZO a devolução no valor de R$ 2.268,00 (dois mil e duzentos e sessenta e oito reais), a guia de DARM RIO nº 15018804, em favor da sociedade empresária AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA.

09/005014/2017 - Louvado no pronunciamento da Coordenadoria de Administração de Contratos e Convênios - S/SUBG/CAC, à fl. 19 do p.p., devidamente chancelada pela Assessoria Especial desta Subsecretaria de Gestão, AUTORIZO a devolução no valor de R$ 5.468,00 (cinco mil e quatrocentos e sessenta e oito reais), a guia de DARM RIO nº 15017859, em favor da sociedade empresária AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA.

09/004936/2017 - Louvado no pronunciamento da Coordenadoria de Administração de Contratos e Convênios - S/SUBG/CAC, à fl. 20 do p.p., devidamente chancelada pela Assessoria Especial desta Subsecretaria de Gestão, AUTORIZO a devolução no valor de R$ 3.424,00 (três mil e quatrocentos e vinte quatro reais), a guia de DARM RIO nº 16004125, em favor da sociedade empresária AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA.

09/005027/2017 - Louvado no pronunciamento da Coordenadoria de Administração de Contratos e Convênios - S/SUBG/CAC, à fl. 20 do p.p., devidamente chancelada pela Assessoria Especial desta Subsecretaria de Gestão, AUTORIZO a devolução no valor de R$ 2.828,00 (dois mil e oitocentos e vinte oito reais), a guia de DARM RIO nº 15017812, em favor da sociedade empresária AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA.

09/004628/2017 - Louvado no pronunciamento da Coordenadoria de Administração de Contratos e Convênios - S/SUBG/CAC, à fl. 21 do p.p., devidamente chancelada pela Assessoria Especial desta Subsecretaria de Gestão, AUTORIZO a devolução do valor de R$ 7.571,28 (sete mil, quinhentos e setenta e um reais e vinte oito centavos), a guia de DARM RIO nº 15014542, em favor da sociedade empresária LABINBRAZ COMERCIAL LTDA.

09/001258/2017 - Louvado no pronunciamento da Coordenadoria de Administração de Contratos e Convênios - S/SUBG/CAC, à fl. 33 do p.p., devidamente chancelada pela Assessoria Especial desta Subsecretaria de Gestão, AUTORIZO a devolução do valor de R$ 1.809,60 (mil, oitocentos e nove reais e sessenta centavos), a guia de DARM RIO nº 7314/2010, em favor da sociedade empresária S.T.T.R INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

09/001249/2017 - Louvado no pronunciamento da Coordenadoria de Administração de Contratos e Convênios - S/SUBG/CAC, à fl. 28 do p.p., devidamente chancelada pela Assessoria Especial desta Subsecretaria de Gestão, AUTORIZO a devolução do valor de R$ 669,60 (seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), a guia de DARM RIO nº 7417/2010, em favor da sociedade empresária S.T.T.R INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

09/002184/2017 - Louvado no pronunciamento da Coordenadoria de Administração de Contratos e Convênios - S/SUBG/CAC, à fl. 27 do p.p., devidamente chancelada pela Assessoria Especial desta Subsecretaria de Gestão, AUTORIZO a devolução do valor de R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), a guia de DARM RIO nº 15017542, em favor da sociedade empresária MEG LAB MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA ME.

09/003346/2017 - Louvado no pronunciamento da Coordenadoria de Administração de Contratos e Convênios - S/SUBG/CAC, à fl. 30 do p.p., devidamente chancelada pela Assessoria Especial desta Subsecretaria de Gestão, AUTORIZO a devolução no valor de R$ 278,40 (duzentos e setenta e oito reais e quarenta centavos), a guia de DARM RIO nº 825/2012, em favor da sociedade empresária SARAIVA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

09/003345/2017 - Louvado no pronunciamento da Coordenadoria de Administração de Contratos e Convênios - S/SUBG/CAC, à fl. 28 do p.p., devidamente chancelada pela Assessoria Especial desta Subsecretaria de Gestão, AUTORIZO a devolução do valor de R$ 835,20 (oitocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), a guia de DARM RIO nº 826/2012, em favor da sociedade empresária SARAIVA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

09/003523/2017 - Louvado no pronunciamento da Coordenadoria de Administração de Contratos e Convênios - S/SUBG/CAC, à fl. 23 do p.p., devidamente chancelada pela Assessoria Especial desta Subsecretaria de Gestão, AUTORIZO a devolução do valor de R$ 318,49 (trezentos e dezoito reais e quarenta e nove centavos), a guia de DARM RIO nº 1361/2013, em favor da sociedade empresária KIMENZ EQUIPAMENTOS LTDA EPP.

09/003522/2017 - Louvado no pronunciamento da Coordenadoria de Administração de Contratos e Convênios - S/SUBG/CAC, à fl. 22 do p.p., devidamente chancelada pela Assessoria Especial desta Subsecretaria de Gestão, AUTORIZO a devolução do valor de R$ 318,49 (trezentos e dezoito reais e quarenta e nove centavos), a guia de DARM RIO nº 1362/2013, em favor da sociedade empresária KIMENZ EQUIPAMENTOS LTDA EPP.

09/004324/2017 - Louvado no pronunciamento da Coordenadoria de Administração de Contratos e Convênios - S/SUBG/CAC, à fl. 28 do p.p., devidamente chancelada pela Assessoria Especial desta Subsecretaria de Gestão, AUTORIZO a devolução do valor de R$ 112.200,00 (cento e doze mil e duzentos reais), a APÓLICE/ENDOSSO DE SEGURO GARANTIA nº 02461201200020775000213 5, em favor da sociedade empresária ROCHE DIAGNÓSTICA BRASIL LTDA.

09/004323/2017 - Louvado no pronunciamento da Coordenadoria de Administração de Contratos e Convênios - S/SUBG/CAC, à fl. 21 do p.p., devidamente chancelada pela Assessoria Especial desta Subsecretaria de Gestão, AUTORIZO a devolução do valor de R$ 112.200,00 (cento e doze mil e duzentos reais), a CARTA FIANÇA nº 180308711, em favor da sociedade empresária ROCHE DIANÓSTICA BRASIL LTDA.

09/004327/2017 - Louvado no pronunciamento da Coordenadoria de Administração de Contratos e Convênios - S/SUBG/CAC, à fl. 22 do p.p., devidamente chancelada pela Assessoria Especial desta Subsecretaria de Gestão, AUTORIZO a devolução do valor de R$ 56.018,90 (cinquenta e seis mil, dezoito reais e noventa centavos), a CARTA FIANÇA nº 900180532210, em favor da sociedade empresária ROCHE DIANÓSTICA BRASIL LTDA.

09/004518/2017 - Louvado no pronunciamento da Coordenadoria de Administração de Contratos e Convênios - S/SUBG/CAC, à fl. 41 do p.p., devidamente chancelada pela Assessoria Especial desta Subsecretaria de Gestão, AUTORIZO a devolução do valor de R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), a guia de DARM RIO nº 16015415, em favor da sociedade empresária IMAGEM SISTEMAS MÉDICOS LTDA.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DO ASSESSOR ESPECIAL
EXPEDIENTE DE 18.12.2017

Processo nº: 09/000990/2017 - NAD nº 1593/2017
1.OBJETO: Prestação de serviços de home care, para atender a determinação judicial.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e PREMIER SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA ME.
3.FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8666/93 de 21/06/93, com alterações pela Lei nº 8883/94, de 08/06/94.
4.RAZÃO: Dispensa de licitação, tendo em vista a emergência no atendimento.
5.VALOR: R$ 191.679,75 (cento e noventa e um mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos)
6.AUTORIZADO POR: Marcio de Carvalho Esser
7.RATIFICAÇÃO: Sergio Foster Perdigão

Processo nº: 09/002972/2017 - NAD nº 1596/2017
1.OBJETO: Pagamento de bolsa auxílio de alunos e preceptores dos cursos de Pós-Graduação em Medicina no âmbito do SUS, referente ao mês de Maio de 2017.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde.
3.FUNDAMENTO: Não Sujeito à Lei 8666/93.
4.RAZÃO: Despesa não elencada no Artigo 1º da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93.
5.VALOR: R$ 4.664,00 (quatro mil e seiscentos e sessenta e quatro reais)
6.AUTORIZADO POR: Ivo Remuszka Junior

EXPEDIENTE DE 19.12.2017

Processo nº: 09/002404/2016 - NAD nº 1597/2017
1.OBJETO: Aquisição de medicamentos para assistência farmacêutica básica.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e DACON FARMACOS DO BRASIL LTDA. ME.
3.FUNDAMENTO: Artigo 1 Inciso Caput da Lei nº 10.520 de 17/07/02
4.RAZÃO: PREGÃO nº 764/2016
5.VALOR: R$ 53.356,67 (cinqüenta e três mil, trezentos e cinqüenta e seis reais e sessenta e sete centavos)
6.AUTORIZAÇÃO: Ivo Remuszka Junior

09/002404/2016 – Autorizo a Anulação Total da Nota de Autorização de Despesa, conforme informações abaixo:

Nº da Nad: 1514/2017
Valor (R$): 53.356,67
Favorecido: DACON FARMACOS DO BRASIL LTDA. ME.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
ATOS DO COORDENADOR GERAL
PORTARIAS S/SUBG/CGGP "P" DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

O COORDENADOR GERAL DA COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, pelo Decreto nº 10362, de 08-08-1991; em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 588 de 24-09-1996,

RESOLVE
nº 2527 – Tendo em vista o que consta do Processo 09/32/000 192/2017 (S/SUBPAV/CAP-3.2/CMS-ALM), aposentar GECILDA DOMINGUES, Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, do Quadro Permanente, matrícula 10/140 539-8, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

nº 2528 – Tendo em vista o que consta do Processo 09/69/000 199/2017 (S/SUBHUE/HMJ), aposentar MYRNA SANTOS ROCHA, Médico Pediatria, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/108 571-1, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

nº 2529 – Tendo em vista o que consta do Processo 09/04/000 224/2017 (S/SUBPAV/CAP-4/CMS-JSBM), aposentar SONIA ALEGRE SILVA, Agente de Documentação Médica, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/092 863-0, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003.